

PORTARIA Nº 003/2010

“Concede Pensão por Morte, com proventos Integrais a dependente de servidor público municipal”

A Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Guanhanes – GUANHÃES PREV, no uso das suas atribuições previstas pela Lei Municipal nº 2.359/2009 e tendo em vista o constante no Processo de Pensão por Morte, torna pública a seguinte **PORTARIA**:

Art. 1º - Conceder Pensão por Morte com proventos Integrais a contar de 03 de abril de 2010, nos termos do art. 40, § 7º, Inciso I da Constituição Federal e art. 25, Inciso I, da Lei Municipal nº 2.359/2009, à senhora:


MARIA DE FATIMA CAMPOS, CPF – 003388196-06, dependente na condição de companheira do servidor aposentado **RAFAEL PASCOAL PEREIRA**, CPF – 109.620.266-20 falecido em 03 de abril de 2010.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de abril de 2010.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Guanhanes, 15 de abril de 2010.


Jane Maria Rays Pires
Superintendente do
Guanhanes Prev

Publicado no quadro de
avisos do Guanhanes Prev
em 15/04/10

Responsável